

# ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Presidente  
Dr. José António Borges

Informação n.º

Data

INF/21/SDS/2020

06/05/2020

**Assunto:** Pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo Social da Freguesia de Alvalade

---

## Informação

No dia 13 de abril de 2020, foi atendida uma freguesa que se encontra numa situação de insuficiência económica devido ao facto de estar a ultrapassar problemas de saúde bem como ter fracos rendimentos, uma vez que se trata de um agregado familiar de três pessoas, a viver do rendimento social de inserção. A freguesa já tem processo desde 2016, sendo recorrente recorrer ao serviço pois o agregado não tem capacidade para aumentar os rendimentos, uma vez que nenhum dos elementos do agregado tem possibilidade de trabalhar devido a problemas de saúde.

Atualmente está sem frigorífico em casa, porque este avariou-se e não tem capacidade económica para comprar.

Foi feita articulação com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, cuja técnica ficou de ver se conseguia um frigorífico pela loja social. Paralelamente, o agregado familiar foi encaminhado para apoio diário em refeições, contudo, no final do mês de Abril desistiu pois não conseguia armazenar alguns alimentos pela falta de frigorífico e começou a ter apoio alimentar das Irmãs Teresianas.

A 27 de Abril de 2020, a utente trouxe a documentação necessária para avaliação de despesas, aguardando-se despesas de medicação e indicação da Santa Casa face ao frigorífico.

---

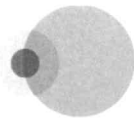
## Despacho

Autorizo nos termos propostos.

Notifique-se.

Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

*Ja Nh. BV*  
*8 Maio 2020*



# ALVALADE

Junta de Freguesia

A 04 de Maio de 2020 contactou-se a técnica da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa que referiu não conseguir prever quando seria possível o apoio no frigorífico pela loja social, pois estavam a tentar arranjar um.

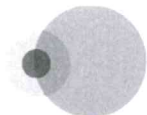
Assim, foi solicitada a utente a restante documentação em falta.

A 05 de maio a utente trouxe toda a documentação solicitada para avaliação de apoio económico.

Foi constituído o Processo n.º 121/2016, instruído com informação social, requerimento de pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo Social da Freguesia de Alvalade (FSFA) e respetiva documentação de comprovação das declarações prestadas. O referido processo foi analisado no sentido de enquadramento no FSFA.

Considerando que:

- I. Da aplicação da fórmula do Fundo de Emergência Social (FES), o valor apurado do rendimento per capita mensal é superior a 60% do Salário Mínimo Mensal, tendo em conta que o valor das despesas elegíveis apenas representam 20%, pelo que não pode ser constituído processo apoiado pelo FES, conforme nº 5 da 4ª regra (Condições de Acesso) do Anexo A ao Contrato de Delegação de Competências no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares;
- II. A situação enquadra-se no nº 1 do artigo 5.º (Condições de Acesso) do regulamento do FSFA, que refere que “Podem beneficiar do apoio do Fundo Social da Freguesia de Alvalade, os moradores recenseados nesta freguesia que, comprovadamente, demonstrem a ausência de meios para fazer face às despesas inadiáveis e consideradas básicas do seu agregado familiar”;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

- III. Igualmente, cumpre os critérios de atribuição das alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 7.º, nomeadamente a alínea b) possuam um “Rendimento mensal per capita não superior a 80% do Indexante dos Apoios Sociais”; (Anexo 1);
- IV. A informação social do Processo 121/2016 apresenta o parecer técnico de atribuição do apoio financeiro no âmbito do FSFA;
- V. O agregado familiar – composto por três pessoas, encontra-se em situação socioeconómica vulnerável, conforme definido pelo nº 4 do artigo 2º;

Propõe-se:

- I. A atribuição do apoio financeiro em situação de emergência, de modo a fazer face à necessidade de pagamento de três meses de despesas de manutenção, tais como água, luz e medicação, no montante total de 305.25€, de acordo com os valores de referência e presentes na documentação entregue para avaliação, a ser pago numa única prestação em numerário, conforme parecer técnico da informação social do processo 121/2016, com entrega de recibo comprovativo após o pagamento das mesmas, possibilitando que a família se organize para comprar um frigorífico e ter condições para guardar alimentos .
- II. O referido apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.02, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

À consideração superior.

A Técnica Superior

Paula Seno



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA  
DEPARTAMENTO PARA OS DIREITOS SOCIAIS

FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE LISBOA  
AGREGADOS FAMILIARES

2020

1 - REQUERENTE: 121/2016

2 - NÚMERO TOTAL DE ELEMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR

Somatório do grupo de indivíduos, vinculados por relações jurídicas familiares, que vivem em comunhão de mesa e habitação com o requerente e em economia familiar com o mesmo

3

3 - RENDIMENTO MONETÁRIO LÍQUIDO MENSAL

Somatório dos rendimentos obtidos pelo agregado familiar, proveniente do trabalho (trabalho por conta de outrem e por conta própria), de outros rendimentos privados (rendimentos de capital, propriedade e transferências privadas), das pensões e outras transferências sociais, após dedução dos impostos devidos e das contribuições para a segurança social

391,35 €

4 - SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

Decreto -Lei n.º 167/2019, de 21 de Novembro

635,00 €

5 - RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL

Rendimento per capita mensal =  $\frac{\text{Rendimento Monetário Líquido (Mensal)}}{\text{N.º de elementos do agregado}}$

130,45

N.º de elementos do agregado

6 - PODE DEDUZIR DESPESAS

+info

NÃO

7 - DESPESAS A DEDUZIR

- Renda da habitação ou prestação resultante da respectiva compra, até ao limite de 250€;
- Aquisição de medicamentos, meios complementares de diagnóstico ou outras despesas de saúde;
- Serviços básicos (água, electricidade ou gás);
- Prestação de alimentos a filhos menores dependentes do requerente em cumprimento de decisão judicial

+info

250,00 €

8 - PERCENTAGEM DE DESPESAS A CONSIDERAR

+info

VER PONTO 6

9 - RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL COM DEDUÇÕES

+info

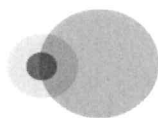
VER PONTO 6

10 - VALOR DO RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL APURADO

+info

130,45 €

**PEDIDO NÃO ELEGÍVEL**  
**RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL INFERIOR A 35% DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL**



# ALVALADE

Junta de Freguesia

## FUNDO SOCIAL DE FREGUESIA

**Nº do Processo: 121/2016**

Nº Total de Elementos do Agregado Familiar	3
Total de Rendimentos	391,35 €
Total de Despesas	107,78 €
<b>Rendimento Mensal per Capita (RMC)</b>	<b>94,52 €</b>

Rendimento Mensal per Capita (RMC) é não superior a 80%  
do Indexante dos Apoios Sociais (IAS)

IAS 2020: €438,31

RMC 2020 =< €350,64